

Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3.494/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais nºs 826/93 de 25/06/93 e 1.060/97 de 17/04/97.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de 1997, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 13754282 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Apoio às Campanhas de Multivacinação e Saúde Bucal.

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$:5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial de Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de 1997, a saber:

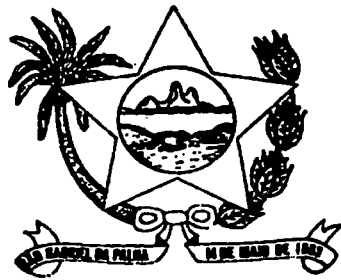
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 13754282 - Manutenção dos Serviços de Saúde e Apoio às Campanhas de Multivacinação e Saúde Bucal.

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$:5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cont. Fls. 02




Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

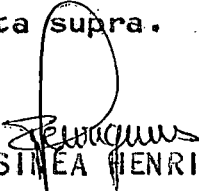
Fis. 02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha
ES, em 22 de Dezembro de 1997.


PAULO CEZAR COLOMBI LESSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração na data supra.


ROSI NEA HENRIQUES DIAS
P/Secretaria Municipal de Administração